

Sistema do Cadastro Único Versão 7.3 Migração de municípios a partir de janeiro de 2011

Em dezembro de 2010, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) iniciou a implantação da Versão 7.3 do Sistema do Cadastro Único. A partir do dia 15 de janeiro de 2011, a expansão nacional da nova versão terá continuidade com a migração dos municípios que realizaram a capacitação operacional no mês de outubro de 2010 e que cumpriram todos os requisitos previstos para migração. Já os municípios capacitados para a operação do sistema em novembro e dezembro de 2010, e que também, cumpriram os requisitos, passarão a utilizar a nova versão no dia 19 de fevereiro.

O processo de agendamento dos municípios a serem migrados foi definido entre o MDS e a CAIXA e leva em conta:

- O mês de realização da capacitação operacional da Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único;
- A infraestrutura de conectividade mínima necessária para acesso ao Sistema on-line;
- Possuir ao menos um Usuário Master cadastrado para acesso à Versão 7.1 – Módulo de Consulta.

Os municípios que passarão a utilizar a Versão 7 no dia 19 de fevereiro, devem ficar atentos ao calendário:

05/02/11 (primeiro sábado de fevereiro)	12/02/11 (segundo sábado de fevereiro)	19/02/11 (terceiro sábado de fevereiro)
Efetuar a extração e transmissão dos arquivos para a base nacional do Cadastro Único	Importar os arquivos de retorno no Aplicativo off-line do Cadastro Único – Versão 6.05	A CAIXA promove a migração do município para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único

Para os municípios que frequentaram a capacitação operacional no ano de 2011, o mês de migração será o segundo mês após a capacitação operacional e a migração será efetivada no terceiro sábado desse mês. Isso significa que, a partir da capacitação operacional, o município terá cerca de dois meses para se preparar adequadamente para a utilização da Versão 7, o que deve contemplar as seguintes atividades:

- Efetuar a extração e transmissão dos arquivos para a base nacional do Cadastro Único, por meio da Conectividade Social, até o primeiro sábado do mês de migração;
- Após a extração e transmissão dos arquivos, o município NÃO DEVERÁ REALIZAR MAIS NENHUM TIPO DE MANUTENÇÃO NA BASE LOCAL DE DADOS, apenas aguardar o recebimento dos arquivos de retorno. No decorrer da semana, os arquivos transmitidos pelo município serão processados pela CAIXA na base nacional e em seguida serão gerados os arquivos de retorno para o município;
- No segundo sábado do mês de migração, o município deverá importar os arquivos de retorno no Aplicativo off-line do Cadastro Único – Versão 6.05, para que a base local seja atualizada pela última vez;
- Por fim, no terceiro sábado do mês de migração, a CAIXA promove a implantação integral da Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único no município.

O município deve iniciar a coleta dos dados das famílias por meio dos novos formulários do Cadastro Único antes da migração para que, na data prevista para implantação do novo sistema, a gestão municipal tenha formulários preenchidos para inclusão das informações no Sistema.

Para obter mais informações sobre o fluxo de migração, consulte a reedição da [Instrução Operacional nº 38](#), de 07 de janeiro de 2011.

Listas com os dados dos beneficiários do BPC que ainda não estão no Cadastro Único já estão disponíveis no SIGPBF

Conforme disposto na [Portaria MDS nº 706](#) e na [Instrução Operacional Conjunta nº 06](#), as famílias que possuem componente beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC) deverão ser incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal até 30 de dezembro de 2011. Para auxiliar os municípios nessa atividade de cadastramento, o MDS disponibilizou listas para cada um dos municípios brasileiros contendo as informações dos beneficiários do BPC que ainda não estão cadastrados, a fim de facilitar a localização dessas famílias. Essas listas estão disponíveis no SIGPBF, no portal do MDS.

O cadastramento desse público é fundamental para seu acesso aos programas sociais que utilizam o Cadastro Único para seleção de seus beneficiários, além de possibilitar o conhecimento mais aprofundado de suas características, situação de risco e vulnerabilidade social.

ATENÇÃO: Após obter esta lista, é importante que a gestão municipal verifique se a família realmente ainda não foi incluída no Cadastro Único, evitando-se a multiplicidade cadastral.

ANOTE NA AGENDA

15 de janeiro – Migração dos municípios que realizaram a capacitação operacional no mês de outubro de 2010 para a Versão 7 do Cadastro Único.

21 de janeiro – Divulgação no site do MDS, no SIGPBF, da lista de municípios que migrarão em 19 de fevereiro para a Versão 7 do Cadastro Único.

31 de janeiro – Prazo limite para cadastrar recursos no Módulo Recurso on-line do Sicon para efeitos de descumprimento das condicionalidades de educação das repercussões do mês de novembro (referente ao período de agosto e setembro de 2010).

19 de fevereiro – Migração dos municípios que realizaram a capacitação operacional em novembro e dezembro de 2010 para a Versão 7 do Cadastro Único.

31 de março – Prazo para lançamento das informações de comprovação do gasto do IGD-M no Demonstrativo no SuasWeb referentes ao exercício de 2009.

31 de março – Prazo para o registro da deliberação do CMAS quanto a análise da comprovação dos gastos do IGD-M no SuasWeb referentes ao exercício de 2009.

DUVIDA DA SEMANA

No processo de migração da antiga versão 6.0.5 para a Versão 7, os municípios deverão preencher as informações de todos da família nos novos formulários ou somente nos casos de atualização ou novos cadastros?

O processo de migração do modelo da base de dados da versão 6.05 para a Versão 7 considerou a última data de atualização de cada cadastro, de forma que aqueles que haviam sido atualizados em um período inferior a 24 meses migraram como "atualizados" e os cadastros com data da última atualização superior a 24 meses migraram como "desatualizados". A coleta de dados nos novos formulários de cadastramento segue as regras de gestão do Cadastro Único, de forma que os municípios terão, sim, que preencher os novos formulários para todas as famílias já cadastradas, mas considerando-se o prazo de atualização. Ou seja, no prazo máximo de dois anos, contados do dia da implantação da Versão 7 no município, todos as famílias devem estar com dados preenchidos na nova versão. Dessa forma, a coleta de dados por meio do novo formulário deve ocorrer de forma gradativa, priorizando a inclusão de novas famílias, atualização dos cadastros vencidos (com prazo de atualização superior a 24 meses), ou ainda aqueles em se fizer necessária nova atualização mesmo que estejam na condição de "atualizados". Porém, quanto mais rápido for o processo de conclusão do cadastramento e da atualização cadastral de todas as famílias na Versão 7, também mais rapidamente o município poderá contar com uma base de dados mais qualificada, sem duplicidades e com importantes informações sobre sua população de baixa renda.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.